



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Terça-feira, 21 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1425

Salas de vacinas seguem com horários de atendimento ampliados devido à Campanha de Multivacinação



O Governo Municipal de Sertãozinho, por meio da Secretaria de Saúde, mantém até dia 24, o horário ampliado de atendimento das salas de vacina, em função da Campanha de Multivacinação orientada pelo Governo do Estado.

Assim, até sexta-feira próxima, as salas de vacinas atenderão em horário especial: das 7h30 até as 16h45, para atualização de cadernetas de imunização de crianças e adolescentes de zero a 14 anos de idade, incluindo as doses contra dengue (10 a 14 anos) e gripe (a partir de 6 meses).

As doses estão disponíveis nas salas de vacina das UBSs:

- **“José Joaquim Bonfim” (Jardim Alvorada),**
- **“José Pereira de Carvalho” (Conjunto Habitacional “Antônio Pedro Ortolan” - Cohab III),**
- **UBS “Jaime Bonifácio da Silva” (Jardim Santa Rosa),**
- **E Complexo de Saúde “Edgard da Silveira Pagnano” (Cruz das Posses).**

Para atualizarem a vacinação de seus filhos, os pais devem apresentar documento com foto, CPF e caderneta de vacinação original. Aqueles que tiverem perdido a caderneta devem solicitar a 2ª via e, em seguida, realizarem a atualização vacinal.

A campanha é uma estratégia de intensificação da vacinação, que tem como objetivo garantir que crianças e adolescentes até 14 anos estejam com a imunização em dia, conforme o calendário oficial do Ministério da Saúde.

Departamento de Comunicação PMS



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Terça-feira, 21 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1425

Sumário

| | |
|---|----|
| Secretaria da Administração | 3 |
| Atos Oficiais | 3 |
| Portarias | 3 |
| Licitações e Contratos | 31 |
| Extrato | 31 |
| Ratificação | 31 |
| Secretaria de Casa Civil | 32 |
| Atos Administrativos | 32 |
| Extrato Acordo de Cooperação | 32 |
| Conselhos Municipais | 33 |
| Conselhos Municipais | 33 |
| Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas - COMUD | 33 |
| SAEMAS | 37 |
| Licitações e Contratos | 37 |
| Dispensas | 37 |
| Poder Legislativo | 39 |
| Atos Oficiais | 39 |
| Portarias | 39 |
| Resoluções | 40 |
| Atos Legislativos | 41 |
| Atas | 41 |
| Ato da Presidência | 49 |



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA UGRH N° 969/2.025

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME: VINÍCIUS GONÇALVES DIAS
RG: 59.852.478-2 SSP/SP
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
PROVIMENTO: EFETIVO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO N°: 001/2024
CLASSIFICAÇÃO N°: 01º

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 13 de outubro de 2025.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO LIBONI
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Gestor de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA UGRH Nº 970/2.025

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME: ISADORA RIBEIRO FRANCO
RG: 53.568.615-8 SSP/SP
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
PROVIMENTO: EFETIVO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO Nº: 001/2024
CLASSIFICAÇÃO Nº: 02º

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 13 de outubro de 2025.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO LIBONI
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Gestor de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA UGRH Nº 971/2.025

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME: KELEN MARA DE MORAES
RG/CIN: 426.***.***-84
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
PROVIMENTO: EFETIVO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO Nº: 001/2024
CLASSIFICAÇÃO Nº: 04º

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 13 de outubro de 2025.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO LIBONI
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Gestor de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA UGRH N° 972/2.025

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME: ANDREIA SILVA DOS SANTOS
RG: 26.833.932-6 SSP/SP
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
PROVIMENTO: EFETIVO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO N°: 001/2024
CLASSIFICAÇÃO N°: 05º

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 13 de outubro de 2025.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO LIBONI
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Gestor de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA UGRH Nº 973/2.025

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME: KELI CRISTINA FERRI
RG: 64.728.858-8 SSP/SP
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
PROVIMENTO: EFETIVO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO Nº: 001/2024
CLASSIFICAÇÃO Nº: 06º

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 13 de outubro de 2025.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO LIBONI
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Gestor de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA UGRH N° 974/2.025

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME: FELIPE SIQUEIRA GARCIA
RG: 58.824.455-7 SSP/SP
CARGO: DENTISTA CLÍNICO GERAL
PROVIMENTO: EFETIVO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO N°: 001/2024
CLASSIFICAÇÃO N°: 01º

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 13 de outubro de 2025.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO LIBONI
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Gestor de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA UGRH N° 975/2.025

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME: LUCAS LOSSARDO BUCALON
RG: 42.585.249-0 SSP/SP
CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
PROVIMENTO: EFETIVO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO N°: 001/2024
CLASSIFICAÇÃO N°: 01º

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 13 de outubro de 2025.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO LIBONI
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Gestor de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA UGRH Nº 976/2.025

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME: OTÁVIO DE CARVALHO
RG: 57.398.950-5 SSP/SP
CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
PROVIMENTO: EFETIVO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO Nº: 001/2024
CLASSIFICAÇÃO Nº: 04º

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 13 de outubro de 2025.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO LIBONI
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Gestor de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA UGRH Nº 977/2.025

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME: THIAGO RODRIGUES NASCIMENTO
RG: 47.349.133-3 SSP/SP
CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
PROVIMENTO: EFETIVO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO Nº: 001/2024
CLASSIFICAÇÃO Nº: 05º

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 13 de outubro de 2025.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO LIBONI
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Gestor de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA UGRH Nº 978/2.025

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME: MARCELO RODRIGUES DE ASSIS
RG: 54.051.905-4 SSP/SP
CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
PROVIMENTO: EFETIVO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO Nº: 001/2024
CLASSIFICAÇÃO Nº: 06º

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 13 de outubro de 2025.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO LIBONI
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Gestor de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA UGRH Nº 979/2.025

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME: ANGELINA BEATRIZ PEREIRA
RG: 38.815.068-3 SSP/SP
CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
PROVIMENTO: EFETIVO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO Nº: 001/2024
CLASSIFICAÇÃO Nº: 07º

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 13 de outubro de 2025.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO LIBONI
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Gestor de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA UGRH Nº 980/2.025

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME: RAFAEL DA SILVA GONÇALVES
RG: 59.599.056-3 SSP/SP
CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
PROVIMENTO: EFETIVO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO Nº: 001/2024
CLASSIFICAÇÃO Nº: 08º

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 13 de outubro de 2025.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO LIBONI
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Gestor de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA UGRH Nº 981/2.025

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME: KEID BRENO BARNABÉ NICOLLA
RG: 33.628.148-1 SSP/SP
CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
PROVIMENTO: EFETIVO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO Nº: 001/2024
CLASSIFICAÇÃO Nº: 09º

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 13 de outubro de 2025.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO LIBONI
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Gestor de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA UGRH Nº 982/2.025

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME: JONATHAN SAMUEL BISPO DE OLIVEIRA
RG: 45.848.056-3 SSP/SP
CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
PROVIMENTO: EFETIVO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO Nº: 001/2024
CLASSIFICAÇÃO Nº: 10º

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 13 de outubro de 2025.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO LIBONI
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Gestor de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA UGRH N° 983/2.025

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME: CAIO SANTANA DAMASCENO
RG: 54.264.353-4 SSP/SP
CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
PROVIMENTO: EFETIVO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO N°: 001/2024
CLASSIFICAÇÃO N°: 11º

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 13 de outubro de 2025.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO LIBONI
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Gestor de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA UGRH Nº 984/2.025

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME: ALINE ANASTÁCIA COUTINHO BARBOSA
RG: 48.812.250-8 SSP/SP
CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
PROVIMENTO: EFETIVO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO Nº: 001/2024
CLASSIFICAÇÃO Nº: 12º

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 13 de outubro de 2025.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO LIBONI
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Gestor de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA UGRH Nº 985/2.025

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME: DUANE ARAUJO TORRES
RG: 43.729.887-5 SSP/SP
CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
PROVIMENTO: EFETIVO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO Nº: 001/2024
CLASSIFICAÇÃO Nº: 13º

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 13 de outubro de 2025.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO LIBONI
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Gestor de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA UGRH Nº 986/2.025

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso II do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 13 de outubro de 2025, a Senhora **ROSSINEI CARLOTA DURIGAN ARANTES**, portadora do **RG nº 19.167.283-X**, do cargo de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 13/10/2025.

Sertãozinho, 13 de outubro de 2025.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO LIBONI
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Gestor de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA UGRH Nº 987/2.025

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR, com fundamento na Lei Municipal nº 7.494, de 02 de setembro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

NOME: JÉSSICA CRISTINA MARTINS
RG: 48.069.973-2
CARGO EFETIVO: AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
FUNÇÃO GRATIFICADA: RESPONSÁVEL PELO NÚCLEO DE CENTROS ESPORTIVOS
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
A CONTAR DE: 06/10/2025

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 06/10/2025.

Sertãozinho, 13 de outubro de 2025.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO LIBONI
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Gestor de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA UGRH Nº 988/2.025

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME: MATEUS GONÇALVES MARTINS
RG: 41.318.436-5 SSP/SP
CARGO: ESCRITURÁRIO
PROVIMENTO: EFETIVO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
CONCURSO Nº: 001/2024
CLASSIFICAÇÃO Nº: 24º

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 13 de outubro de 2025.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO LIBONI
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Gestor de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA UGRH Nº 989/2.025

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME: ANA PAULA RICARDO RANGEL
RG: 40.982.913-4 SSP/SP
CARGO: ESCRITURÁRIO
PROVIMENTO: EFETIVO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO Nº: 001/2024
CLASSIFICAÇÃO Nº: 25º

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 13 de outubro de 2025.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO LIBONI
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Gestor de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA UGRH Nº 990/2.025

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, com fundamento no inciso II do artigo 20 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 7.494, de 02 de setembro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

NOME: LUCAS SILVA DIAS
RG: 44.388.637-4SSP/SP
CARGO: ASSESSOR DE SECRETARIA
PROVIMENTO: COMISSÃO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
A CONTAR DE: 13/10/2025

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 13/10/2025.

Sertãozinho, 13 de outubro de 2025.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO LIBONI
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Gestor de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA UGRH Nº 991/2.025

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, com fundamento no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 e nos termos do Decreto 4.589/2006, **ABONO DE PERMANÊNCIA** aos funcionários abaixo relacionados:

| MATRÍCULA | NOME | CARGO | A PARTIR DE | PROCESSO |
|------------------|----------------------------------|-----------------|--------------------|-----------------|
| 94796-2 | CLAUDIA DA SILVA GOMES SICCHIERI | PROFESSOR PEB I | 18/08/2025 | 13120/2025-19 |

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos.

Sertãozinho, 13 de outubro de 2025.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO LIBONI
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Gestor de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA UGRH Nº 992/2.025

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- TRANSFERIR o servidor **ANTONIO SERGIO PEREIRA DOS SANTOS**, portador do RG nº 24.307.499-2, lotado no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, a partir de 12/09/2025, conforme Processo 3551702.402.00018586/2025-19.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar a partir de 12/09/2025.

Sertãozinho, 15 de outubro de 2025.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO LIBONI
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Gestor de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA UGRH N° 993/2.025

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME: ADRIELI CAMILA BARBOSA DE SOUZA
RG: 41.776.192-2 SSP/SP
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
PROVIMENTO: EFETIVO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONCURSO N°: 001/2024
CLASSIFICAÇÃO N°: 16º

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 15 de outubro de 2025.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO LIBONI
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Gestor de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA UGRH Nº 994/2.025

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME: RENATA BERNARDETE TERRA KROLL
RG: 33.561.221-0 SSP/SP
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
PROVIMENTO: EFETIVO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO Nº: 001/2024
CLASSIFICAÇÃO Nº: 01º

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 15 de outubro de 2025.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO LIBONI
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Gestor de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA UGRH Nº 995/2.025

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME: ISABEL MARQUES
RG: 24.153.742-3 SSP/SP
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
PROVIMENTO: EFETIVO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO Nº: 001/2024
CLASSIFICAÇÃO Nº: 02º

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 15 de outubro de 2025.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO LIBONI
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Gestor de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA UGRH N° 996/2.025

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME: VERÔNICA ANTUNES MOREL
RG: 40.543.342-6 SSP/SP
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
PROVIMENTO: EFETIVO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO N°: 001/2024
CLASSIFICAÇÃO N°: 03º

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 15 de outubro de 2025.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO LIBONI
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Gestor de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



Licitações e Contratos

Extrato

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 21/10/2025

TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 238/2025 - PROCESSO Nº 377/2025 - CONCORRÊNCIA Nº 009/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

CONTRATADA: ENGEBASE CONSTRUÇÃO E GERENCIAMENTO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.I. "PROFª. ARACY PELÁ", NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SERTÃOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO.

| CAT. ECON. | FUNCIONAL PROGR. |
|--------------|-------------------|
| 4.4.90.51.00 | 12.365.0053.1.178 |

VALOR TOTAL: R\$ 1.740.000,00

VIGÊNCIA: O PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS SERÁ DE ATÉ 08 (OITO) MESES E A VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ DE ATÉ 10 (DEZ) MESES, AMBOS CONTADOS A PARTIR DA DATA INDICADA PELO CONTRATANTE NA ORDEM DE SERVIÇO, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE OBRAS, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA [DO ARTIGO 105, DA LEI Nº 14.133/2021](#).

DATA DO CONTRATO: 08/10/2025

**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 21/10/2025

TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO N.º 248/2025 - PROCESSO Nº 414/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S/A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO.

| CAT. ECON. | FUNCIONAL PROGR. |
|--------------|-------------------|
| 3.3.90.39.00 | 06.181.0045.2.397 |

VALOR TOTAL: R\$ 454.072,68

VIGÊNCIA: INÍCIO: 22/10/2025

TÉRMINO: 21/02/2026

DATA DO CONTRATO ADITIVO: 14/10/2025

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

Ratificação

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 13/10/2025

ASSUNTO: ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E A CS BRASIL FROTAS S/A - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 - PROCESSO Nº 414/2022 - CONTRATO Nº 131/2022 (PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL).

OBJETO: CONTRATO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE



SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO.

AUTORIZO O ADITAMENTO AO CONTRATO, COM FUNDAMENTO NAS LEIS FEDERAIS Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, CONFORME DOCUMENTAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO ACIMA.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

SECRETARIA DE CASA CIVIL

Atos Administrativos

Extrato Acordo de Cooperação

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2025 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, CNPJ Nº 45.371.820/0001-28, E ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À ADOLESCÊNCIA E À JUVENTUDE DE SERTÃOZINHO - APAMI, CNPJ Nº 44.871.291/0001-69.

PROCESSO SEI Nº 3551702.402.00004855/2025-51

OBJETO: COOPERAÇÃO MÚTUA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO “ÁREA AZUL DIGITAL” CONFORME PLANO DE TRABALHO, OBJETIVANDO IMPLANTAR E GERIR O SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO REMUNERADO NO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, BEM COMO PROMOVER A CAPACITAÇÃO E INSERÇÃO DE ADOLESCENTES E JOVENS NO MERCADO DE TRABALHO.

VIGÊNCIA: 01/06/2025 A 31/12/2025.

ASSINATURA: 02/06/2025.



CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas - COMUD



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS
Rua Eptácio Pessoa, 2575 Jd Alvorada CEP: 14160-000
comudstz@gmail.com – (16) 3945-3610

ATA Nº. 04/2025 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Aos nove dias de setembro de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se na Casa dos Conselhos “Antônio de Castro”, sito à Rua Eptácio Pessoa, nº. 2575, às nove horas, para reunião ordinária do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas (COMUD), os(as) conselheiros(as) Amadeu José Coimbra, Caroline Leite Schiavinato, Camila Aparecida Marcolino, Cleusa Pereira da Silva, Eliezer Ricardo do Nascimento, Francisco Alves Magalhães, Luciana Aparecida Cavalin, Marcelo Campos Furtado, Plínio Alexandre dos Santos Caetano, Ricardo Alexandre Rodrigues (Ricardo Risada) e Viviane Fátima Silva; assim como os(as) convidados(as) Antonio Carlos Marcolino (Vereador), Fernando Francisco da Silva – “Babá” (Vereador), José André Roberto Mazer (Vereador), Láisa Rodrigues e Rosileide Januário Arrais Lopes. A reunião passou a ser presidida pelo presidente do COMUD, Ricardo Risada, o qual pontuou a respeito da necessidade de recursos orçamentários para que o conselho possa promover suas ações, sugerindo que o conselho mantenha uma casa com uma equipe multiprofissional de apoio para uma primeira acolhida daqueles(as) que necessitem de apoio para o enfrentamento à drogadição, promovendo, a partir de então, um diálogo franco entre os presentes. A partir desta indicação, o conselheiro Francisco relatou acerca do trabalho e ações desenvolvidas pelo Centro POP no município, nesse sentido, enquanto política pública. A colaboradora Rosileide, da Secretaria de Direitos Humanos, ao realizar uso da palavra, informou que deixará a secretaria executiva dos conselhos, por motivos profissionais, haja vista que assumirá em tempo integral às ações de prestações de contas, e que a colaboradora Larissa seguirá realizando este acompanhamento e apoio do COMUD; destarte, a profissional salientou que o conselho está sendo reativado, sendo imprescindível que os conselheiros promovam um adequado planejamento para o seu pleno funcionamento, destacando que, no caso do COMUD, o colaborador Fábio tem dado celeridade neste processo, agindo como interlocutor do conselho diretamente junto à Gestão Municipal; sendo fundamental que o conselho traga alguém que apresente dados / pesquisas sobre as temáticas de trabalho do conselho no município, de natureza setorial, assim como que se estabeleçam indicadores para o acompanhamento do resultado dos trabalhos que serão desenvolvidos, de forma contínua; referente a esta última fala, o presidente do conselho, Ricardo Risada, pontuou que, em momento anterior, estes dados setoriais foram trabalhados e possibilitaram diversas ações, especialmente na Educação da municipalidade. Neste momento, o vereador Babá, convidado para participar da reunião, assim como os demais vereadores presentes, pelo presidente do COMUD, realizou um relato pessoal



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS
Rua Epitácio Pessoa, 2575 Jd Alvorada CEP: 14160-000
comudstz@gmail.com – (16) 3945-3610

de vida nas temáticas relacionadas ao trabalho do COMUD, salientando o papel da Guarda Municipal e da Polícia Militar no combate ao tráfico de drogas, sem o qual não haverá efetividade nos trabalhos desenvolvidos pelo conselho, a qual a presidência fez coro, referente à necessidade de prevenção e, especialmente, de recursos para tais ações. O conselheiro Amadeu, neste momento, fez uso da palavra realizando um relato de ações anteriores do conselho, em composições de outras gestões, em que havia maior participação popular e uma presença maior de integrantes do conselho nas reuniões. O vereador José Mazer, então, informou aos(as) conselheiros(as) que a Câmara dos Vereadores encontra-se de portas abertas e disponível para apoiar às ações do COMUD, resgatando o contexto de sua implantação, há mais de 20 anos, com pesar ao fato de que o conselho tenha ficado sem atividades nos últimos anos e desprestigiado, pontuando a importância de uma audiência pública e sugerindo que reuniões futuras sejam realizadas em outra localidade, para acomodar às pessoas (conselheiros e convidados), tal qual a OAB, o Plenário da Câmara Municipal, dentre outras possibilidades de lugares. A conselheira Camila, na ocasião, pontuou a importância da atuação do COMUD junto das escolas, capacitando educadores, destacando que a Diretoria de Ensino de Sertãozinho se encontra com um quantitativo de 8 escolas, todas em situação vulnerável, ao ponto de não se falar mais em bairros, pois mesmo as escolas centralizadas se encontram com problemas comuns atualmente; relatou, ainda, a parceria das escolas estaduais de Pontal com a Promotoria Pública, qual vai até as unidades escolares realiza reuniões / formações de formação de educadores para a prevenção; destacando ainda ao trabalho que vivencia, enquanto docente da rede municipal, com o PROERD na EMEIF Prof. Maria Neli Mussa Toniello; pontuando a necessidade de políticas públicas que abarquem estudantes e suas famílias, para evitar o recrutamento dos jovens pelo crime. O vereador Babá concordou com a professora e reportou que a sociedade atual vivencia uma inversão de valores e, por conseguinte, uma verdadeira falta de participação dos pais na vida escolar dos filhos; condição também pontuada pelo presidente, Ricardo Risada, ao indicar que muitas vezes a família é o problema crônico para a superação daqueles(as) que passam pelas clínicas terapêuticas de recuperação. O vereador Antônio Marcolino, embalado no diálogo, destacou que a família é uma referência para os jovens, sendo que muitas questões do abuso de drogas se iniciam dentro de casa pelo exemplo, quer seja a partir da cerveja, do cigarro ou de outras drogas, tidas como lícitas pela sociedade; salientando o papel do COMUD e a importância de suas ações, para tratar a questão de maneira ampla. A partir das presentes falas, o presidente, Ricardo, relatou que havia manifestado a intenção de participação de conselheiros no *Freemind*, evento importante para formação na área, a



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS
Rua Epitácio Pessoa, 2575 Jd Alvorada CEP: 14160-000
comudstz@gmail.com – (16) 3945-3610

qual foi inviabilizada porque o orçamento municipal aprovado para o presente ano, na gestão anterior, não previu recursos financeiros com esta finalidade; destacando que é importantíssimo ter recursos para formar aos conselheiros e também aos educadores da municipalidade para que possam lidar com os problemas de drogadição e tratar estas questões no seio das comunidades escolares; fala com a qual o vereador José Mazer fez coro, especialmente a partir da necessidade de que o REMAD seja atuante, elabore projetos para captar recursos, inclusive em Brasília. A partir dos diálogos realizados, a colaboradora Rosileide destacou que há muitas pautas, reforçando a necessidade e importância de planejamento das ações do COMUD, a fim de que estas possam ser plenamente atendidas, salientando que é indispensável a organização de normativas para seguir com as próximas atividades; definindo-se um plano de ação, a partir de então, o qual pode se iniciar com a ação nas escolas, mas dividindo-se a equipe do conselho em grupos de trabalho ou comissões internas, para trabalhar “frentes de trabalho”, tais quais o planejamento de ações, a questão legislativa (revisão de regulamento interno e da lei do conselho), promoção de capacitações, dentre outras questões. O conselheiro Plínio pontuou que, no caso da revisão de regulamento interno e da lei do conselho, não é produtivo o uso de reuniões para discussão de artigo por artigo, textualmente, sendo importante que um grupo de trabalho dialogue sobre o regimento, faça uma proposta e, a partir da discussão no grupo de WhatsApp, apresente-se apenas o que foi alterado e passe-se à deliberação / aprovação da nova proposta. A conselheira Luciana destacou que, para melhorar a participação, algumas reuniões, com temáticas que assim o permitam, também possam ser realizadas em formato on-line, o que talvez proporcione maior participação dos conselheiros. A respeito da dinâmica da presente reunião, dialogou-se sobre a pauta inicialmente prevista, a saber, a revisão do regulamento interno e também da legislação do COMUD, tendo sido compreendido que, apesar destes pontos não terem sido tratados na reunião, uma vez que, na condição de grupo recém constituído, os diálogos realizados na presente reunião foram espaço único de formação dos integrantes, os quais trazem múltiplos olhares, experiências e uma riqueza de informações, as quais, dialogadas, promovem o crescimento e a capacitação do grupo. Houve amplo diálogo a respeito dos grupos de trabalho, sendo constituído o primeiro deles, para dialogar sobre uma nova proposta de Regulamento Interno do COMUD, o qual ficou composto por Camila, Caroline, Eliezer, Luciana e Plínio; o qual se organizará para apresentar, na próxima reunião, a se realizar no dia 14 de outubro de 2025, às 9h00 na OAB Sertãozinho, em até 15 minutos, a proposta de ajustes no documento, devendo o documento ser encaminhado previamente para apreciação dos conselheiros. Também a partir de amplo diálogo, destacou-se a importância de que,



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS
Rua Epitácio Pessoa, 2575 Jd Alvorada CEP: 14160-000
comudstz@gmail.com – (16) 3945-3610

indiscriminadamente, as convocações de reuniões se aplicam a titulares e suplentes, além de serem abertas à comunidade para participação. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e declarou a reunião encerrada e eu, Plínio Alexandre dos Santos Caetano, 1º Secretário do presente conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por todos os presentes em livro próprio de presença deste Conselho.

Plínio Alexandre dos Santos Caetano

1º Secretário do COMUD

Gestão 2025/2027



SAEMAS

Licitações e Contratos

Dispensas



SAEMAS
A Serviço do futuro de Sertãozinho



ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo 739/2025

Dispensa de licitação 5-658/2025

Requisitante: ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

Ref.: Aquisição de macho 1"1/2 x 1"1/2, capa 1"1/2 prensada, acoplador 1"1/2, redução 2" x 1"1/2 e luva 2" para reposição e manutenção da frota.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 803,00**.

Sertãozinho, 1 de outubro de 2025



ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA
Superintendente



S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646
Acesso ao web-site: www.saemas.com.br



SAEMAS
A Serviço do futuro de Sertãozinho



ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo 740/2025

Dispensa de licitação 5-659/2025

Requisitante: MANUT. E OP. DAS REDES DE ESGOTO

Ref.: Aquisição de chapas de aço de acordo com as especificações exigidas para a realização de reparos e manutenções nas estruturas da rede de esgoto.

Dimensões: 600x2000mm com travamento e corrente de 2500mm; 1200x1450mm com corrente de 1m e 1100x1350mm com corrente de 1m. A utilização desses materiais é essencial para reparos e substituições de componentes danificados garantindo a integridade e eficiência do sistema de esgoto.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 3.532,00**.

Sertãozinho, 1 de outubro de 2025



ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA
Superintendente



SAEMAS - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646
Acesso ao web-site: www.saemas.com.br



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 100/2025

A Mesa da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 24, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 30, inciso V, alínea "c", do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Srta. **MARTA DULCINEIA THEODORO**, portadora do **RG. nº 18.658.780 SSP/SP**, para exercer a partir de 20 de outubro de 2025, o cargo de Coordenadora de Ouvidoria da Câmara Municipal de Sertãozinho, de provimento em comissão, no regime Estatutário, criado pela Resolução nº 02/2015, de 11 de fevereiro de 2015 e alterado pela Resolução nº 11/2022, de 09 de setembro de 2022, com os vencimentos estabelecidos na referência CC-11 da Tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão, conforme Anexo I da Lei nº 5.853, de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a contar da data de nomeação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se na forma da lei.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 20 de outubro de 2025.

Vereador Nilton Cesar Teixeira
Niltinho
Presidente

Vereador William da Silva Domingos
William Domingos
1º Vice-Presidente

Vereador Inácio de Almeida Luz
Inácio de Almeida Luz
2º Vice-Presidente

Vereador Renato Aparecido Schiavinato
Renatinho Schiavinato
1º Secretário

Vereador Rogério Magrini dos Santos
Zezinho Atrapalhado
2º Secretário



Resoluções



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO N.º 09/2025

CONSTITUI COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES PARA ACOMPANHAR JUNTO AO PODER EXECUTIVO A CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS PARA APRESENTAÇÕES EM ESPAÇOS PÚBLICOS E FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS, NA CIDADE DE SERTÃOZINHO E NO DISTRITO DE CRUZ DAS POSSES, MEDIANTE O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS.

Autoria Vereador Nilton Cesar Teixeira.

NILTON CESAR TEIXEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica constituída Comissão de Assuntos Relevantes para acompanhar junto ao Poder Executivo a contratação de artistas locais para apresentações em espaços públicos e festividades do Calendário Municipal de Eventos, na cidade de Sertãozinho e no Distrito de Cruz das Poses, mediante o cumprimento das exigências legais.

Art. 2º - A Comissão aludida no artigo anterior será composta por 05(cinco) Vereadores

Parágrafo Único: – A Comissão a que se refere o “caput” funcionará a partir da publicação do Ato da Presidência que nomear seus membros, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, conforme o disposto no § 1º do artigo 117 do atual Regimento Interno desta Casa de Leis.

Art. 3º - Compete à Comissão:

I – Estudar e propor orientações aos artistas locais, juntamente com o Poder Executivo, promovendo condições para suas apresentações em espaços públicos, colaborando para a capacitação dos nossos nomes artísticos.

II – A Câmara Municipal possibilitará a realização de reuniões em seus espaços para o melhor e amplo aproveitamento das discussões.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 14 de outubro de 2025.

Vereador Nilton Cesar Teixeira
Niltinho

- Afixado em lugar de costume na data supra
- Ao Jornal Oficial do Município
- Projeto de Resolução n.º 18/2025
- Aprovado na 61ª Sessão Ordinária dia 13/10/2025



Atos Legislativos

Atas



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

ATA DA 61ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 2025, ÀS 18:00 HORAS.

Presidente: Nilton César Teixeira

1º Secretário: Renato Aparecido Schiavinato

.....Verificado o quórum constatou-se a presença unânime dos Vereadores desta Casa. O Senhor Presidente declara aberta a Sessão em nome de Jesus, rogando a Deus a sua inspiração para que nesta Casa se faça o certo, o justo e o melhor pelo município e seu povo. O Senhor Presidente coloca a apreciação do Plenário as Atas da 59ª e 60ª Sessões Ordinárias, realizadas em 06 e 07 de outubro, respectivamente, que por não receberem requerimento de retificação ou impugnação considera "aprovadas". **PEQUENO EXPEDIENTE:** Ofícios diversos: Associação Sertanezina de Kung Fu – ASKF - nº 04/2025 - Solicita Emenda Parlamentar para a instituição. Faculdade Anhanguera de Sertãozinho - nº 06/2025 - Solicita uso do Plenário para realização da Cerimônia do Jaleco. Associação de Comunicação do Turismo Brasileiro - nº 16/2025 - Solicita Emenda Parlamentar para a instituição. **Convites:** Câmara Municipal da Estância Turística de Barretos - nº 66/2025 - Programa Retratar - Painéis sobre abordagens inovadoras para o câncer de pele. Troca Estúdio Pedagógico e Supergeeks Sertãozinho - nº 67/2025 - Inauguração da sua nova unidade, a ser realizada no dia 15 de outubro de 2025. **Projetos lidos:** Câmara Municipal - Projetos de Leis nºs: 138/2025 - Vereador Fernando Francisco da Silva - Denomina "Waldemar Balbo" a Avenida 1 (Um) do Loteamento Residencial do Bosque, de nossa cidade; 139/2025 – Vereador Inácio de Almeida Luz - Inclui no anexo I da Lei Municipal nº 4.111/04, que Institui o Calendário Oficial de Eventos do Município de Sertãozinho, a Semana da Cultura Nordestina, a ser comemorada anualmente na primeira semana de outubro e revoga a Lei nº 7.142/2023; 140/2025 – Vereador José André Roberto Mazer - Declara de utilidade pública a "Academia Sertanezina de Letras - (ASEL)"; e 141/2025 – Vereador William da Silva Domingos - Declara de utilidade pública a "Associação MOVEARTE", de Sertãozinho. Projetos de Decretos Legislativos nºs: 27/2025 – Vereador Nilton Cesar Teixeira - Concede o Título de "Cidadão Sertanezino" ao Reverendíssimo Padre Thiago José Barbosa de Oliveira; 28/2025 – Vereador Nilton Cesar Teixeira - Concede a Condecoração Maior do Município de Sertãozinho "Padre Antonio de Oliveira" ao Reverendíssimo Padre Thiago José Barbosa de Oliveira; 29/2025 – Vereador Eduardo Silva Dutra - Concede o Título de Cidadão Sertanezino ao Senhor "Luiz dos Reis de Oliveira"; e 30/2025 – Vereador Leonardo Lima Dias Meira, coautoria do Vereador William da Silva Domingos - Concede a Condecoração Maior do Município de Sertãozinho "Padre Antonio de Oliveira" ao Dr. Octávio de Paula, cuja vida e obra sintetizam serviço público, excelência médica, amor à natureza e compromisso à Comunidade Sertanezina. Emendas: Supressiva nº 02/2025 – Vereador Fernando Francisco da Silva - ao Projeto de Lei Complementar nº 03/2025, de autoria do Poder Executivo - Dispõe sobre a reorganização do regime próprio de previdência social do Município de Sertãozinho na forma da Constituição Federal e demais legislações federais aplicáveis e dá outras providências - Fica suprimido o Art. 52; Aditiva nº 03/2025 – Vereador Eduardo Silva Dutra - ao Projeto de Lei Complementar nº 03/2025, de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre a reorganização do regime próprio de previdência social do Município de Sertãozinho na forma da Constituição Federal e demais legislações federais aplicáveis e dá outras providências – Acresce o Artigo 44º; Modificativa nº 03/2025 – Vereador Fernando Francisco da Silva - ao Projeto de lei Complementar nº 02/2025, de autoria do Poder Executivo, que dá nova redação aos Artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 237, de 02 de dezembro de 2009, que Instituiu para todos os loteamentos, empreendimentos imobiliários e condomínios



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

horizontais e verticais a contribuído de melhoria a título de produção e instalação da rede de distribuição de água potável, afastamento e tratamento de esgoto no Município de Sertãozinho e dá outras providências – Modifica o Art. 2º; Modificativa nº 04/2025 – Vereador Nilton Cesar Teixeira - ao Artigo 61 do Projeto de lei complementar nº 03/2025, que Dispõe sobre o regime próprio de previdência social dos servidores públicos municipais de Sertãozinho. Indicações nºs: 156/2025 – Vereadora Marília Gabriela Fernandes da Silva - Indica ao Executivo Municipal que seja criado projeto de lei que dispõe sobre a realização anual de ação de resgate, manejo e realocação da fauna aquática do Córrego Sul, localizado na Avenida Antônio Paschoal, em nosso município, e dá outras providências; e 157/2025 - Vereador Acácio Augusto Tobias Vieira - Indica ao Executivo Municipal a inclusão do Programa “Caminho da Capacitação”, que oferece cursos gratuitos de capacitação profissional em diversas áreas, com aulas práticas e estrutura completa, diretamente no município. **ORDEM DO DIA: 01 - Indicação nº 140/2025 – Vereador Renato Aparecido Schiavinato** - Indica ao Executivo Municipal a autorização para a construção de um "Centro de Eventos" no Parque Ecológico e de Lazer Gustavo Simioni (Prainha), e dá outras providências. O Vereador autor solicita **VISTA** da matéria. Posta em discussão e votação foi “*aprovada*” a solicitação. **02 - Indicação nº 149/2025 – Vereador Antonio Carlos Marcolino** - Indica ao Executivo Municipal a criação de um projeto de lei que dispõe sobre a realização e fiscalização do alinhamento e/ou retirada dos fios/cabos inoperantes nos postes de todo o Município de Sertãozinho e Cruz das Posses, e dá outras providências. Posta em única discussão e votação foi “*aprovada*”. **03 - Indicação nº 152/2025 – Vereador Juan Luis Flores Bertuso** - Indica ao Executivo Municipal a criação do Programa “Saúde Transparente”, destinado à divulgação pública de informações sobre o tempo de espera nos serviços da Rede Municipal de Saúde. Posta em única discussão e votação foi “*aprovada*”. **04 - Indicação nº 153/2025 – Vereador Nilton Cesar Teixeira** - Indica ao Poder Executivo Municipal a elaboração de projeto de lei para a criação de mecanismos de capacitação aos artistas locais para o cumprimento das exigências administrativas, possibilitando-lhes a participação em eventos e espaços públicos mediante o recebimento de cachês. Posta em única discussão e votação foi “*aprovada*”. **05 - Indicação nº 154/2025 – Vereador Leonardo Lima Dias Meira** - Indica ao Executivo Municipal a elaboração de projeto de lei que dispõe sobre a criação do Conservatório Musical de Sertãozinho, com banda de música e orquestra sinfônica, em nosso município. Posta em única discussão e votação foi “*aprovada*”. **06 - Projeto de Resolução nº 18/2025 – Vereador Nilton Cesar Teixeira** - Constitui Comissão de Assuntos Relevantes para acompanhar junto ao Poder Executivo a contratação de artistas locais para apresentações em espaços públicos e festividades do Calendário Municipal de Eventos, na Cidade de Sertãozinho e no Distrito de Cruz das Posses, mediante o cumprimento das exigências legais. Posta em única discussão e votação foi “*aprovada*”. **07 - Projeto de Lei Complementar nº 02/2025 – Executivo** - Dá nova redação aos Artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 237, de 02 de dezembro de 2009 que "Instituiu para todos os loteamentos, empreendimentos imobiliários e condomínios horizontais e verticais a contribuído de melhoria a título de produção e instalação da rede de distribuição de água potável, afastamento e tratamento de esgoto no Município de Sertãozinho e dá outras providências". Nos termos do Art. 261, do Regimento Interno, a votação do projeto foi “*prejudicada*” nesta sessão ordinária devido a apresentação de Emenda. **GRANDE EXPEDIENTE: Vereador William da Silva Domingos - Moção nº 557/2025** - De aplausos e congratulações à Empresa Sertubos, em reconhecimento à realização da campanha de arrecadação de alimentos em prol do Hospital do Amor promovido em parceria com a Prefeitura Municipal de Sertãozinho e a Câmara Municipal de Sertãozinho; e **Requerimento nº 1608/2025** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

a criação do Conselho Municipal de Transporte e Logística, a fim de estabelecer diretrizes, propor políticas públicas e acompanhar ações referentes ao transporte de cargas e à logística no âmbito municipal. O Vereador autor solicita **VISTA** das matérias. Posta em discussão e votação foi “*aprovada*” a solicitação. **Vereador Fernando Francisco da Silva - Moção nº 581/2025** - De aplausos e congratulações aos professores da nossa cidade e Distrito de Cruz das Posses em comemoração ao Dia do Professor; **Requerimentos nºs: 1637/2025** - Requer do Executivo através do setor competente que informe esta Casa de Leis o número (quantidade) de alunos da Rede Municipal de Ensino que aguardam atendimento no CRAP (em cumprimento com a Lei LGPD, solicito apenas a quantidade de crianças e não os nomes) das seguintes especialidades: fonoaudiólogo, psicólogo, psicopedagogo e crianças que ainda aguardam pela avaliação da Comissão de Regulação da Educação Especial e dá outras providências; **1638/2025** - Requer do Poder Executivo através do setor competente que faça estudos objetivando a contratação de professor PEB I, para atuar em ambos os períodos no berçário I, de nosso município; **1648/2025** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de estudos objetivando a troca dos ares condicionados da Biblioteca Pública "Sonia Regina Mossin Garcia" e da Subprefeitura de Cruz das Posses e dá outras providências; e **1649/2025** - Requer informações do Executivo sobre a possibilidade de estudos objetivando a inclusão da Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017 onde o ensino da arte, especialmente em suas expressões regionais, constituirá o componente curricular obrigatório da educação básica, que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Município de Sertãozinho. Postas em discussão e votação em bloco foram “*aprovadas*” as matérias. **Vereador Antonio César Peghini - Moções nºs: 586/2025** - De aplausos e congratulações à Jovem Lorraine Landim – eleita Rainha do evento Rodeio Fest 2025 do Distrito de Cruz das Posses; e **590/2025** - De aplausos e congratulações à Jovem Vitória Caroline Ioli – eleita Garota Simpatia do evento Rodeio Fest 2025 do Distrito de Cruz das Posses; **Requerimentos nºs: 1640/2025** - Remessa de ofício ao Senhor Marcelo Baptista de Oliveira – Presidente do Grupo PROTEGE – solicitando-lhe a realização de estudos, objetivando a doação de um carro forte blindado (usado) à Guarda Civil Metropolitana do Município de Sertãozinho/SP; e **1641/2025** - Remessa de ofício ao Senhor Christian Gut Revoredo – Diretor Geral e Executivo do Grupo PROSEGUR – solicitando-lhe a realização de estudos, objetivando a doação de um carro forte blindado (usado) à Guarda Civil Metropolitana do Município de Sertãozinho/SP. Postas em discussão e votação em bloco foram “*aprovadas*” as matérias. **Vereador Nilton Cesar Teixeira - Moções nºs: 591/2025** - De aplausos e congratulações à Associação Cultural Comunitária de Cruz das Posses e à Rádio Cruz FM – 87,5 MHz, em reconhecimento à sua relevante contribuição social, cultural e informativa no Distrito de Cruz das Posses e regiões vizinhas. O Vereador autor solicita **VISTA** da matéria. Posta em discussão e votação foi “*aprovada*” a solicitação; **601/2025**, coautoria do **Vereador José André Roberto Mazer** - De aplausos e congratulações ao Artista Plástico Vicente Corneta e ao Jovem Escritor Matheus Turcato pela Exposição “Eram Só 15 Dias”. Posta em discussão e votação foi “*aprovada*”. **Vereadora Marília Gabriela Fernandes da Silva - Moção nº 593/2025** - De aplausos e congratulações à Empresa Ki-Delícia, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Sertanezina no ramo alimentício, na produção e comercialização de salgados, reconhecendo sua contribuição para o desenvolvimento econômico e social em nosso município; **Requerimento nº 1652/2025** - Requer informações ao Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando que seja realizada, anualmente, a coleta e o manejo adequado da fauna aquática presente no Córrego Sul, localizado na Avenida Antônio Paschoal; a proposta visa que esses peixes sejam cuidadosamente retirados e realocados em ambientes mais adequados, como o Parque Linear Urbano “Guiomar Carvalho Benelli” e o Parque Ecológico e de Lazer Gustavo Simioni,



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

onde há disponibilidade hídrica suficiente para garantir sua sobrevivência em condições mais seguras e sustentáveis, em nosso município. Postas em discussão e votação em bloco foram “*aprovadas*” as matérias. **Vereador Antonio Carlos Marcolino - Requerimentos nºs: 1636/2025** - Requer informações ao Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando a instalação de aparelhos de ar-condicionado na Sede do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social "Sebastiana David Passariol" (CRAS 1), localizada no Conjunto Habitacional "Anelio Celine", em Sertãozinho; e **1668/2025** - Remessa de ofício ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo, Roberto de Lucena, solicitando-lhe apoio para as festividades de aniversário do Município de Sertãozinho, em comemoração aos seus 129 anos, a serem realizadas nos dias 5, 6 e 7 de dezembro do corrente ano. Postos em discussão e votação em bloco foram “*aprovados*”. **Vereador Acácio Augusto Tobias Vieira - Requerimentos nºs: 1644/2025** - Requer informações ao Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando a construção de um redutor de velocidade na Avenida Aléssio Mazer na confluência com Avenida Antônio Vanzella, no Jardim Santa Rosa, em nosso município; **1654/2025** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a viabilidade de adesão do município ao Programa Bairro Paulista, iniciativa do Governo do Estado de São Paulo voltada à transformação de bairros em espaços urbanos sustentáveis, com melhorias em manejo de águas pluviais, iluminação LED, ciclovias, áreas verdes e recuperação de praças, solicitando o envolvimento das Secretarias Municipais de Obras, Meio Ambiente, Planejamento Urbano e Mobilidade; **1655/2025** - Requer informações ao Executivo Municipal sobre a possibilidade de realização de estudos técnicos visando à implantação de corredores verdes com o plantio de flores ornamentais em canteiros, praças, parques e demais áreas públicas do município; e **1664/2025** - Requer informações do Executivo Municipal, sobre a possibilidade de reverter a Lei nº 350 de 2023, que proíbe os circos e parques possam ser instalados em terrenos da Prefeitura. Postos em discussão e votação em bloco foram “*aprovados*”. **Vereador Vilmar Donizetti Rodrigues da Silva - Requerimento nº 1650/2025** - Requer ao Executivo Municipal a possibilidade de realizar estudos visando a instalação de um painel eletrônico na quadra do Centro Comunitário João Rodrigues de Lima, localizada na Rua Paulo Meloni, número 720, Jardim Alvorada em nosso município e dá outras providências. Posto em discussão e votação foi “*aprovado*”. **Vereador Marcelo Orlando Domenici - Requerimentos nºs: 1657/2025** - Solicita ao Poder Executivo informações sobre as etapas e projetos decorrentes da pré-qualificação do Município de Sertãozinho no Programa Federal "Avançar Cidades – Mobilidade Urbana", recentemente divulgado pelo Ministério das Cidades, que contempla Sertãozinho, Mogi das Cruzes, Piracicaba e Pelotas com potencial de investimento de até R\$ 230 milhões em obras de qualificação viária e pavimentação, a fim de esclarecer quais intervenções estão previstas e como se dará a execução das ações voltadas à melhoria da infraestrutura urbana e da mobilidade local; e **1658/2025** - Solicita informações ao Executivo Municipal por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, acerca do nível de atividade comercial do município nos últimos meses, bem como sobre as ações adotadas para o fomento do comércio local. Postos em discussão e votação em bloco foram “*aprovados*”. **Vereador Rogério Silva dos Santos - Requerimentos nºs: 1665/2025** - Requer informações do Executivo Municipal diretamente da Autarquia SAEMAS, esclarecimentos referentes as cobranças abusivas, após troca dos hidrômetros; **1666/2025** - Requer informações do Executivo Municipal para que, através do setor competente, informe a esta Casa de Leis sobre a realização da Festa do Peão de Cruz das Posses – edição 2025, encaminhando as seguintes informações: qual o custo total do evento para os cofres públicos municipais, discriminando despesas com estrutura, shows, segurança, limpeza, transporte, locações e demais serviços contratados; qual a empresa ou



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

comissão organizadora responsável pela realização da festa, bem como a forma de contratação (licitação, inexigibilidade, dispensa ou parceria); quais as contrapartidas financeiras ou logísticas da Prefeitura Municipal; se houve patrocínios ou parcerias privadas, e qual o valor arrecadado; quais as ações de segurança, saúde, limpeza e trânsito adotadas durante o evento; quais os critérios de escolha das atrações e de definição da grade de shows; e **1667/2025** - Requer informações do Executivo Municipal que encaminhe para esta Casa de Leis os nomes dos operadores de máquinas que prestam serviços no Distrito de Cruz das Posses. O Vereador José André Roberto Mazer propõe a prorrogação da Sessão por mais 15 minutos. Postos em discussão e votação em bloco foram "aprovados" os requerimentos. **Vereador José André Roberto Mazer - Requerimentos nºs: 1669/2025** - Requer informações ao Executivo Municipal, por intermédio das secretarias competentes, acerca da viabilidade e os estudos para a instituição do benefício "direito/aniversário" aos servidores do magistério público municipal; e **1671/2025** - Requer ao Executivo Municipal o urgente envio de projeto de lei que dispõe sobre a reestruturação administrativa da prefeitura, com a valorização dos auditores fiscais e demais servidores. Postos em discussão e votação em bloco foram "aprovados". **Moções de condolências: Vereador Rogério Magrini dos Santos - nº 571/2025** - Pesar à família da saudosa Senhora Ivone Souza Santos e Santos; **nº 572/2025** - Pesar à família da saudoso Senhor Samuel Gabriel dos Santos; **nº 596/2025** - Pesar à família da saudosa Senhora Eva Moreira dos Santos; **nº 597/2025** - Pesar à família da saudosa Senhora Eliana de Souza Freitas; **nº 598/2025** - Pesar à família da saudosa Senhora Geralda Domingos de Oliveira; e **Vereador - Nilton Cesar Teixeira - nº 595/2025** - Pelo falecimento da Senhora Saura dos Santos. As condolências foram encaminhadas "às respectivas famílias". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a presente Sessão às 22:18 horas em nome de Deus. O 1º Secretário lavrou esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada digitalmente.....



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

**ATA DA 62ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA,
DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 2025,
ÀS 18:00 HORAS.**

1º Vice-Presidente: William da Silva Domingos

1º Secretário: Renato Aparecido Schiavinato

.....Verificado o quórum constatou-se a ausência dos Vereadores Nilton César Pereira e Fernando Francisco da Silva licenciados através dos Requerimentos nºs 1673 e 1672/2025, que postos em discussão e votação foram "aprovados" e a presença dos demais Vereadores desta Casa. O Senhor Presidente declara aberta a Sessão em nome de Jesus, rogando a Deus a sua inspiração para que nesta Casa se faça o certo, o justo e o melhor pelo município e seu povo. **PEQUENO EXPEDIENTE:** *Projetos lidos:* Projeto de Lei nº 142/2025 - Vereadores Fernando Francisco da Silva, Nilton Cesar Teixeira e Rogério Silva dos Santos - Dispõe sobre incluir Impreterivelmente a contratação de artistas locais nas programações culturais e eventos realizados pelo Poder Público Municipal em nossa cidade. Indicações nºs: 158/2025 - Vereador Antonio Carlos Marcolino - Indica ao Executivo Municipal a criação de um projeto de lei que dispõe sobre o fornecimento e instalação gratuita, pelo SAEMAS - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho, de válvulas de retenção de ar (eliminadores de ar), para hidrômetros a todos os imóveis comerciais e residenciais do município de Sertãozinho e Cruz das Posses e dá outras providências; 159/2025 - Vereador Antonio Carlos Marcolino - Indica ao Executivo Municipal a criação de um Projeto de Lei que dispõe sobre a instalação de salas de regulação sensorial voltadas ao público autista nos prédios públicos do município de Sertãozinho e Cruz das Posses e dá outras providências; e 160/2025 - Vereadores Fernando Francisco da Silva, Nilton Cesar Teixeira e Rogério Silva dos Santos - Indica ao Executivo Municipal sobre incluir Impreterivelmente a contratação de artistas locais nas programações culturais e eventos realizados pelo Poder Público Municipal em nossa cidade. **ORDEM DO DIA: Projeto de Lei nº 109/2025 - Poder Executivo** - Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2026 e dá outras providências. Pareceres da Procuradoria Jurídica - nº 165/2025 e da Comissão de Finanças e Orçamento - nº 371/2025. Posto em primeira discussão e votação foi "aprovado". À deliberação em 2º Turno. **GRANDE EXPEDIENTE: Vereador William da Silva Domingos - Moção nº 557/2025** - De aplausos e congratulações à Empresa Sertubos, em reconhecimento à realização da campanha de arrecadação de alimentos em Prol do Hospital do Amor promovido em parceria com a Prefeitura Municipal de Sertãozinho e a Câmara Municipal de Sertãozinho; **Requerimento nºs: 1608/2025** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando a criação do Conselho Municipal de Transporte e Logística a fim de estabelecer diretrizes, propor políticas públicas e acompanhar ações referentes ao transporte de cargas e à logística no âmbito municipal; **1614/2025** - Requer informações do Executivo Municipal solicitando a Secretaria de Saúde sobre a possibilidade de serem instalados informativos claros e visíveis no Centro de Saúde II Especialidades - "Aparecida Maria Germana Martins", de forma a orientar os pacientes, em nosso município; e **1628/2025** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando a alteração do sentido da direção de via dupla para via única da Rua Otacílio Lopes, no Bairro Nassim Mamed, em nosso município. Postas em discussão e votação em bloco foram "aprovadas" as matérias. **Vereador Rogério Magrini dos Santos: Moção nº 585/2025** - De aplausos à Empresa Rissi Car Funilaria e Pintura, em reconhecimento à sua trajetória de superação, ao excelente serviço prestado e ao notável. Posta em



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

discussão e votação foi "*aprovada*"; e **599/2025** De aplausos à Dupla Renan & Leandro pelo trabalho artístico e cultural desenvolvido em nossa cidade. O Vereador autor solicita VISTA da matéria. Posta em discussão e votação foi "*aprovada*" a solicitação. **Vereador Antonio César Peghini - Moções nºs: 587/2025** - De aplausos e congratulações à Jovem Teandria da Silva – eleita Princesa do evento Rodeio Fest 2025 do Distrito de Cruz das Posses; **588/2025** - De aplausos e congratulações à Jovem Evelyn Oliveira – eleita Madrinha do evento Rodeio Fest 2025 do Distrito de Cruz das Posses; e **589/2025** - De aplausos e congratulações à Jovem Bianca da Silva – eleita Garota Country do evento Rodeio Fest 2025 do Distrito de Cruz das Posses. Postas em discussão e votação em bloco foram "*aprovadas*" as matérias. **Vereadora Marília Gabriela Fernandes da Silva - Moção nº 592/2025** - De aplausos à Sra. Alessandra Soares da Silva, conhecida artisticamente como Ale Nogueira, em reconhecimento à sua inspiradora trajetória de superação, à sua dedicação à música e à enfermagem, e por sua valiosa contribuição cultural e humana à cidade de Sertãozinho; e **Requerimento nº 1663/2025** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a realização de estudos objetivando a instalação de coberturas nos Ecopontos "Egídio Desidério", o 6 "Sebastião de Sousa" o "Ecoponto 7", com prioridade para as composteiras, a fim de preservar a qualidade dos resíduos orgânicos e garantir a eficácia do processo de compostagem em nosso município. Postas em discussão e votação em bloco foram "*aprovadas*" as matérias. **Vereador Firmo Leão Ulian - Moção nº 594/2025** - De aplausos e congratulações aos Proprietários do Instituto Ciavatta, Eduardo Ciavatta e Michele Ciavatta, pelos 4 anos de serviços prestados no município. Posta em discussão e votação foi "*aprovada*". **Vereador José André Roberto Mazer - Moção nº 600/2025** - De aplausos e congratulações à Casa da Amizade do Rotary Club de Sertãozinho pelos seus 66 anos de dedicação e serviços à comunidade; e **Requerimento nº 1670/2025** - Remessa de ofício ao Ministério da Educação do Governo Federal (MEC) solicitando informações acerca do cronograma para a regulamentação e implementação da carteira nacional docente do Brasil. Postas em discussão e votação em bloco foram "*aprovadas*" as matérias. **Vereador Acácio Augusto Tobias Vieira - Requerimentos nºs: 1622/2025** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de regulamentar a obrigatoriedade de revestimento das caçambas utilizadas para transporte de entulhos, resíduos de construção civil e materiais similares, durante o trânsito no município; **1643/2025** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando a construção de calçada na Rua Rubens Cláudio Guimarães Pagnano, ao lado 262, no Jardim Santa Clara de nosso município; **1653/2025** - Requer informações ao Executivo Municipal sobre a viabilidade de implantação do Programa Municipal de Construção de Calçadas em imóveis de famílias de baixa renda no município; e **1656/2025** - Requer informações ao Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando a construção de um redutor de velocidade na Rua Adolpho Kroll, 654, Conjunto Habitacional Maurílio Biagi, em nosso município. Postos em discussão e votação em bloco foram "*aprovados*" os requerimentos. **Vereador Inácio de Almeida Luz - Requerimento nº 1639/2025** - Requer informações ao Executivo Municipal, solicitando informações sobre a área localizada na Rua Benedita Alves Ferreira, Bairro Vila Garcia, em nossa cidade, onde atualmente se encontra instalado um campo de futebol. Posto em discussão e votação foi "*aprovado*". **Vereador Marcelo Orlando Domenici - Requerimentos nºs 1659/2025** - Solicita informações ao Executivo Municipal sobre as iniciativas e planos municipais voltados à população idosa, com vistas à ampliação das políticas públicas de envelhecimento ativo e à transformação de Sertãozinho em uma "Cidade Amiga do Idoso", termo proposto pela Organização Mundial da Saúde, fortalecendo espaços e estimulando a criação de novas atividades gratuitas de convivência, lazer, cultura e saúde preventiva e **1660/2025** - Solicita ao Poder Executivo informações sobre a



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

possibilidade de realização de levantamento atualizado dos imóveis públicos municipais ociosos, subutilizados ou abandonados, com apresentação de propostas de aproveitamento social, cultural e econômico, como a criação de centros culturais, coworkings, incubadoras de negócios e cooperativas, de modo a promover o uso racional do patrimônio público e estimular o desenvolvimento local. Postos em discussão e votação em bloco foram "aprovados" os requerimentos. *Moções de Condolências: Vereador Rogério Magrini dos Santos - Moções nºs: 573/2025* - Pelo falecimento do Senhor Luis Antônio De Lima; e *574/2025* - Pelo falecimento da Senhora Nair do Nascimento Bellini. As moções foram encaminhadas "às respectivas famílias". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a presente Sessão às 19:46 horas em nome de Deus. O 1º Secretário lavrou esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada digitalmente.....

Documento assinado digitalmente por 17 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 251017095428E615



Ato da Presidência



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 09/2025

NILTON CESAR TEIXEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto na Resolução nº 09/2025, de 14 de outubro do ano em curso, **NOMEIA os Vereadores: Rogério Silva dos Santos – Progressistas, Marília Gabriela Fernandes da Silva – Podemos, José André Roberto Mazer – MDB, Rogério Magrini dos Santos - Republicanos, Inácio de Almeida Luz - Avante**, para sob a Presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Assuntos Relevantes para acompanhar junto ao Poder Executivo a contratação de artistas locais para apresentações em espaços públicos e festividades do Calendário Municipal de Eventos, na cidade de Sertãozinho e no Distrito de Cruz das Posses, mediante o cumprimento das exigências legais.**

A instalação da supra citada Comissão conforme §1º do art. 117 do Regime Interno, os trabalhos encerrar-se-ão em 120(cento e vinte dias) prorrogável uma única vez por igual período, mediante solicitação de seu Presidente, a contar pela data da Resolução nº 09/2025, de 14 de outubro de 2025.

Nos termos do § 6º do artigo 117 do Regimento Interno, concluídos os trabalhos, a Comissão elaborará relatório sobre a matéria tratada, que será lida em Plenário na primeira sessão ordinária subsequente.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 14 de outubro de 2025.

Vereador Nilton Cesar Teixeira
Niltinho
Presidente

- Ao Jornal Oficial do Município.
- Dê-se ciência aos Vereadores indicados
- Ao Departamento Legislativo.

Expediente

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Prefeitura

Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro
Telefone: (16) 2105 3000

Câmara Municipal

Telefone: (16)3946-9600
Av. Egisto Sicchieri,1289 - Jardim Diamante

Poder Judiciário

Telefone: (16) 3945 2811
Rua Luís Carlos Prudêncio, 100 - Jardim América

Procuradoria Geral do Município

Telefone: (16) 2105 3014
Rua Eptácio Pessoa, 1.528 - Centro

Secretaria Municipal da Administração

Telefone: (16) 2105 3005
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Telefone: (16) 3942 3644 / 3945 6480 / 3945 6522 / 3945 6552
Rua Auad Sader, 160 - Jardim Liberdade

Secretaria Municipal de Casa Civil

Telefone: (16) 2105 3000
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Telefone: (16) 3942 5168 / 3947 7571
Rua Sebastião Sampaio, 1.489 - Centro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

Telefone: (16) 3945 4063 / 3947 7763
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1.380 - Centro

Secretaria Municipal de Educação

Telefone: (16) 3946 6900
Rua Washington Luís, 1.040 - Centro

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Telefone: (16) 3947 2247
R. Bartolomeu Sala, 54 - Jardim 5 de Dezembro

Secretaria Municipal de Fazenda

Telefone: (16) 2105 1000
R. Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio

Secretaria Municipal de Governo

Telefone: (16) 2105 3008
R. Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Telefone: (16) 3946 7808
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

Secretaria Municipal de Obras, Conservação e Serviços Públicos

Telefone: (16) 3946 7800
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Telefone: (16) 2105 1000
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

Secretaria Municipal de Saúde

Telefone: (16) 3945 4230 / 3945 6479 / 3945 4546
Rua Geremia Lunardelli, 1.134 - Centro

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Telefone: (16) 3945 0655 / 3947 3050
Av. Beppe Olivare, 230 - Jardim Lopes da Silva

Secretaria Municipal de Cruz das Posses

Telefone: (16) 3949 1240 / 3949 1826
Rua Tenente Isaías, 872 - Centro

Saemas - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente

Telefone: (16) 3946 4646
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes